



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 89/2016

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

LEI 2.821, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Em, 30 / 06 / 2016

Cria áreas de ruas que especifica e dá outras providências.

N.º 7617 Pág. 010

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como **PARTE DA RUA IVAIPORÃ**, o imóvel denominado como Lote de Terras sob nº (74-A)-REM (setenta e quatro-A)-(Remanescente), com área de 627,74m² (seiscentos e vinte e sete metros e setenta e quatro centímetros quadrados), situado na Gleba Formoso, 1ª Parte, Distrito de Jacutinga, Município de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por três linhas secas de rumo respectivamente a seguir: NW 55°00'02" SE, medindo 8,78 metros, confronta com a Rua Ivaiporã, NE 2°8'16" SW, medindo 15,15 metros e NE 27°37'28" SW, medindo 25,12 metros, confrontam com o lote nº (74-A)-A; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 48°45'03" SW, medindo 66,10 metros, confrontam com os lotes nº (74)-A e (74-A)-B; **A SUDOESTE:** Por duas linhas secas de rumo respectivamente a seguir: SE 55°50'13" NW, medindo 7,31 metros e SW 48°45'03" NE, medindo 66,92 metros, confrontam com a Rua Ivaiporã; **A NOROESTE:** Por duas linhas secas de rumo respectivamente a seguir: SW 27°37'28" NE, medindo 21,96 metros, e SW 2°8'16" NE, medindo 18,59 metros, confrontam com a Rua Ivaiporã, Desmembramento da Matrícula nº 32.541 e Cadastro Imobiliário nº 22.316.

Art. 2º Fica declarado como **ÁREA DA RUA**, o imóvel denominado como Lote de Terras sob nº (74-A)-B (setenta e quatro-A)-(Be), com área de 538,65m² (quinhentos e trinta e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), situado na Gleba Formoso, 1ª Parte, Distrito de Jacutinga, Município de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 55°50'13" SE, medindo 70,95 metros, confronta com o lote nº (74)-A; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 36°07'37" SW, medindo 7,51 metros, confronta com o lote nº (74)-REM; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 55°50'13" NW, medindo 72,69 metros, confronta com o lote nº 73; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 48°45'03" NE, medindo 7,83 metros, confronta com o lote nº (74-A)-REM, Desmembramento da Matrícula nº 32.541 e Cadastro Imobiliário nº 22.443.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 89/2016

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gábinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (29/6/2016).



Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal